LEI Nº. 7.025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 20.000,00 – SMAIS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 20.000,00 (**Vinte mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **"0190– Aprimoramento de Gestão do SUAS",** a ação **"4.022 – Manutenção dos Serviços",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0190.4022	3339014	Diárias - PC	3.000,00	1198*
12.02.08.244.0190.4022	3339030	Material de Consumo	8.000,00	1198*
12.02.08.244.0190.4022	3339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	2.000,00	1198*
12.02.08.244.0190.4022	3339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1198*
12.02.08.244.0190.4022	3339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	1198*
		T o t a l	**20.000,00**	

(*) Recurso 1198 – FNAS/IGD-SUAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0190.4123	3339014	Subvenções Sociais	10.000,00	1614-4	1198*
12.02.08.244.0190.4123	3339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	10.000,00	1616-0	1198*
		T o t a l	**20.000,00**		

(*) Recurso 1198 – FNAS/IGD-SUAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração